

Decreto Nº 3382 - de 02 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.306.0003.2.0014-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	47.677,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.677,93
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	47.677,93
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2.07.01.15.451.0007.2.0043-2.708.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	2.980,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.980,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.980,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.657,93
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.657,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 02 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**